



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Solicitadoria Empresarial da Escola Superior Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2020/2021

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Solicitadoria Empresarial** da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Solicitadoria Empresarial:
 - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Solicitadoria, Direito, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-científico da Escola;
 - e) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.
- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas



para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Solicitadoria Empresarial** é de 25.
4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar às sextas-feiras entre as 14h.00m e as 20h.00m e sábados entre as 09h.00m e as 13h.00m e as 14.00 e as 18h.00m.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
 - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão);
 - 6.3. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 6.4. *Curriculum Vitae* detalhado;
 - 6.5. Declaração do NARIC (obrigatório para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro. Não se aceita comprovativo do pedido da declaração);
 - 6.6. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB. O pagamento deverá ser efetuado através da referência multibanco gerada após submissão da candidatura.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Solicitadoria Empresarial** implica o pagamento de uma propina anual de 1100 euros (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

- **Candidaturas:** de 15 de junho a 4 de setembro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 8 de setembro de 2020
- Afixação de **resultados** – 14 de setembro de 2020
- Apresentação de reclamações – 16 de setembro de 2020
- Decisão de reclamações – 18 de setembro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 21 a 22 de setembro de 2020



2.ª Fase

- **Candidaturas:** de 28 de setembro a 9 de outubro de 2020
- Verificação pelos Serviços – 12 de outubro de 2020
- Afixação de **resultados** – 16 de outubro de 2020
- Apresentação de reclamações – 19 de outubro de 2020
- Decisão de reclamações – 21 de outubro de 2020
- **Matrículas/inscrições** – 22 a 23 de outubro de 2020

Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

10. As atividades letivas terão início a 2 de outubro de 2020.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 8 de junho de 2020

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)



Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Critérios	Pontuação
A. Grau académico e adequação à natureza do mestrado	Max. – 45
A.1. Área do grau académico	Max. – 25
Licenciatura em Solicitadoria ou Direito	25
Licenciatura em áreas afins	15
Sem Licenciatura	0
A.2. Classificação obtida no grau académico superior	Max. – 20
B. Experiência profissional na área científica	Max. – 30
Superior 11 anos	30
Entre 4 e 10 anos	22
Entre 0 e 3 anos	15
Recém-licenciado	0
C. Curriculum académico, científico e técnico relevante	Max. – 25
Cargos relevantes – 5 pontos por cada um	20
Técnico/Formador – 5 pontos por ação de formação ministrada	20
Publicações relevantes – 5 pontos por cada uma	15
Organização e participação em eventos – 5 pontos por cada um	15
Cursos Pós-Licenciatura – 5 pontos por cada um	15
TOTAL = A.1 + A.2 + B + C	Max. – 100